



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

93  
J

**TERMO ADITIVO N.º 02 – CONTRATO 188/16–PROCESSO 3809/16**

Como **LOCATÁRIA** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo **PREFEITO MUNICIPAL, DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8SSP/SP e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SR. HÉLIO JOSÉ DE PAULA**, RG. 28.281.096-1 e CPF nº 251.352.578-70, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, como **LOCADOR**, e assim denominada no presente Instrumento, o **SR. CLAYTON SOUZA RIBEIRO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 32.419.972 SSP/SP e do CPF/MF nº 308.271.468-41 residente e domiciliado nesta cidade.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se o supracitado contrato, datado de 10 de junho de 2016, que tem por objeto a locação de imóvel para uso não residencial, situado na Rua Ari Vieira, nº 333, Estufa II, Ubatuba/SP, para atender a demanda de creche no bairro da Estufa II, para prorrogação de prazo em mais 60 (sessenta) dias, passando a vigência de 10 de junho de 2017 a 09 de agosto de 2017, com o valor mensal de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento na cláusula 3ª do contrato original na Lei 8245/91 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 no que couber.

**CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2017
EDUCAÇÃO	221-06.01.12.365.0016.2.042.339036.05.200220	R\$ 7.000,00
<b>TOTAL GLOBAL</b>		<b>R\$ 7.000,00</b>

J



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

94  
J

**CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 06 de junho de 2017.

**DÉLCIO JOSÉ SATO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**HÉLIO JOSÉ DE PAULA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**CLAYTON SOUZA RIBEIRO**  
**LOCADOR**



**Testemunhas:**

**Carla Hellen Siqueira Silva**  
RG 48.637.116-5

**Andressa Santos Cruz**  
RG 40.388.112-2



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

95  
J

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**  
**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS**  
**ANÁLOGOS**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

**CONTRATADA:** CLAYTON SOUZA RIBEIRO

**CONTRATO Nº** CONTRATO 188/16 – PROCESSO 3809/16

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA USO NÃO RESIDENCIAL, SITUADO NA RUA ARI VIEIRA, Nº 333, ESTUFA II, UBATUBA/SP, PARA ATENDER A DEMANDA DE CRECHE NO BAIRRO DA ESTUFA II.

**ADVOGADO (s): (\*)**

Na qualidade de Contratante e Contrato, respectivamente, do Termo acima identificado, e, clientes do seu encaminhamento do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas d Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

**LOCAL e DATA:** Ubatuba, 06 de junho de 2017.

**CONTRATANTE**

Nome e Cargo: DÉLCIO JOSÉ SATO / PREFEITO MUNICIPAL

E-mail institucional: expedaeg@gmail.com

E-mail pessoal:

Assinatura: \_\_\_\_\_

**CONTRATANTE**

Nome e Cargo: HÉLIO JOSÉ DE PAULA / SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

E-mail institucional: educacao@ubatuba.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Assinatura: \_\_\_\_\_

**CONTRATADA**

Nome e Cargo: CLAYTON SOUZA RIBEIRO

PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

E-mail institucional:

E-mail pessoal: c32 - UBATUBA@YAHOO.COM.BR

12 99781809

Assinatura: \_\_\_\_\_

**(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído**